



---

---

**DECRETO Nº. 078/2022**

SÚMULA - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.263 de 20 de maio de 2022.

DECRETA,

**Artigo 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2022, Lei nº 2.200/2021, de 21 de julho de 2021, mediante a criação da ação “Equipamentos e Material Permanente” no programa 08 - Secretaria Municipal de Saúde, 001 - Departamento Municipal de Saúde, projeto/atividade 10.301.0008.2070 - Fundo Municipal de Saúde - Resolução nº 769/2019 - Termo de Adesão nº 001/2021, na natureza de despesa 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2022, Lei nº 2.231, de 10 de dezembro de 2021.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2070 - Fundo Mun. de Saúde - Resolução nº 769/2019 - Termo de Adesão nº 001/2021.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código Reduzido - 01615 - 005182 - 0518/09/02/06/20 - Bloco de Inv. na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

**Artigo 2º** - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse financeiro a ser repassado para o Município, pela Secretaria de Estado da Saúde SESA/PR, e será contabilizadas na conta de receita 2.4.2.1.0.1.03.00.00 Aquisição de Van-Adesão 01/2021 Resolução 769/2019 - Fonte de Investimento 5182.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – PR, em 23 de maio de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz



---

Prefeito Municipal

